



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1313 / GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2017 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação

IV – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA FN-ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FN-ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Brasil nº 1016, Centro, CEP 86.840-000, Faxinal-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.450.976/0001-69, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Fernando Navarro Neto**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 9047465-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 049.222.589-30, residente e domiciliado à Avenida Brasil 1016, centro, CEP 86.840-000, Faxinal-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 106/2013 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2013 até o dia 24 de julho de 2018”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 7.333,15 (sete mil trezentos e trinta e três reais e quinze centavos), perfazendo durante doze meses o total de R\$ 87.997,80 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), ficando aditado o valor global de R\$ 329.197,80 (trezentos e vinte e nove mil cento e noventa e sete reais e oitenta centavos), para o valor de R\$ 417.195,60 (quatrocentos e dezessete mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Julho de dois mil e dezesseis 20/07/2017).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

FN-ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA
Fernando Navarro Neto – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 051/2015, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2015, QUE

ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob nº. 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual nº. 90.233.099-28, com sede à Rua **José Izidoro Biazetto**, nº 158 – Bloco “A”, Mossunguê, CEP. 81200-240, em Curitiba - PR, neste ato representada pelo **Sr. WESLEY DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.136.938-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 020.245.259-03, residente e domiciliado na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Curitiba-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 051/2015, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 051/2015 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 051/2015 até o dia 17 de agosto de 2018”.

II - “Considerando o valor inicial atualizado, bem como o reajuste aplicado através do índice IGP-DI, cujo percentual foi de -1,14% (menos um vírgula catorze por cento), fica aditado o valor mensal contratado que era de R\$ 1.626,22 (mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) para o valor de R\$ 1.607,63 (mil seiscentos e sete reais e sessenta e três centavos), passando o valor contratual total de R\$ 35.677,12 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos) para R\$ 54.968,68 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE FORNECIMENTO** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezessete (18/07/2017).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Wesley de Souza Carvalho – Gerente Departamento de Vendas
Contratada

TESTEMUNHAS:

Recursos Humanos

PORTARIA Nº072/2017

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Maria Fernanda Danta, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 15/05/2015 a 15/05/2016, a partir desta data (24/07/2017).





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1313 / GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2017 / PÁGINA: - 2 -

nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 24 de Agosto de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 de Julho de 2017.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº073/2017

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Erondina de Souza Medeiros Machado, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 21/05/2013 a 20/05/2014, a partir desta data (24/07/2017), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 24 de Agosto de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 de Julho de 2017.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 128/2017

“SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal .”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios, a partir de 24/07/2017 do Cargo de Farmacêutico, o Servidor público Municipal Sr. Leonardo Fabrício Vanzo, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.420.368-0 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições ao contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Julho de 2017.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

